MONITORAMENTO 4 – RELATÓRIO DE AUDITORIA n. 1/2019/Nuati

1. Introdução

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações tomadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n. 1/2019/Nuati, expedido em 7/8/2019.

A auditoria teve por objeto o processo de trabalho “Prover Solução de TIC”, com base no processo BAI03 do Cobit 5 – Gerenciar identificação e construção de soluções de TIC. As recomendações decorrentes dos pontos de auditoria identificados foram endereçadas ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE).

2. Monitoramento das recomendações – visão sintética

Os gráficos 1 e 2 demonstram, de forma sintética, a situação atual das recomendações, considerando o presente monitoramento.

Gráficos 1 e 2 – status das recomendações – visão geral

Gráfico 1 – monitoramento anterior

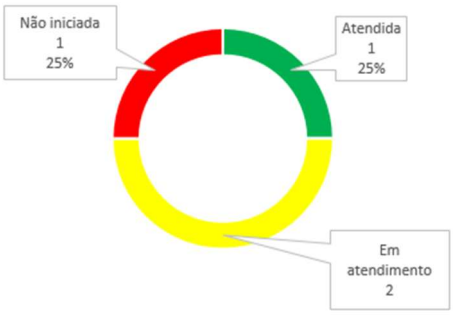

Fonte: DataCâmara

Gráfico 2 – monitoramento atual

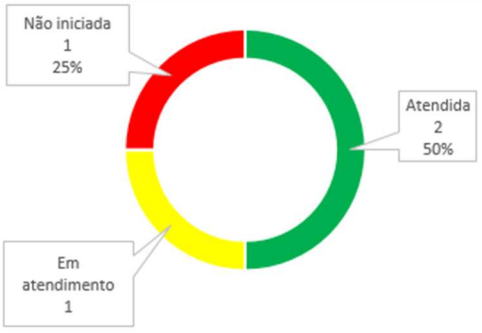

Fonte: DataCâmara

3. Monitoramento das recomendações – visão analítica

As análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no Relatório analítico – Apêndice A. Solicita-se que as providências adotadas para o próximo monitoramento sejam registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor” (Quadro 2.1).

4. Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria visam a subsidiar a gestão corporativa de riscos dos processos de trabalho avaliados, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a

oportunidade de implementar os controles internos recomendados no relatório de auditoria, de forma a mitigar os riscos relevantes que considerar inaceitáveis.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013 da Secin e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se, então, que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral, para fins de ciência e avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria até 22/5/2023 para novo monitoramento.

Brasília, 22 de novembro de 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação
Processo 471940/2019

Apêndice A – Visão analítica do monitoramento

Quadro 1 - Recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto

Recomendação		Monitoramento			Providências informadas pelo gestor
		N.*	Data	Situação	
5.2.8 a)	**Ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE):** elabore plano de ação, contendo, pelo menos, atividades, responsáveis e prazos, para identificar o apetite a riscos para os planos, processos de trabalho e projetos que se mostrem relevantes a essa identificação, conforme previsto no inciso V, Art. 8º, do Ato da Mesa n. 233 de 24/5/2018, abarcando os processos críticos da Câmara dos Deputados.	**3**	**04/05/2022**	**Atendida**	A Aproge relatou que deliberação sobre a proposta de Declaração de Apetite a Riscos estava prevista para ocorrer em reunião ordinária do CGE em junho de 2022.

* Número do monitoramento em que o status foi alterado.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação
Processo 471940/2019

Quadro 2.1 – Análises e conclusões do Monitoramento 4 do RA 1/2019

Ponto de auditoria 5.1 - *"Ausência de critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção da solução de TIC (contratação, desenvolvimento, customização, etc)"*.

Parte geral da recomendação 5.1.8 – *Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que:*

Recomendação (A)	**Monitoramento 3 do RA 1/2019 – 4/5/2022 (B)**	**Monitoramento 4 do RA 1/2019**			**Novas providências informadas pelo gestor (F)**
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	**Análise (D)**	**Conclusão (E)**	
a) elabore plano de ação, contendo, pelo menos, atividades, responsáveis e prazos, para regulamentar critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção da solução de TIC (contratação, desenvolvimento, customização, etc.), disciplinando ainda o processo de contratação de soluções (nos moldes da IN 1-2019 do Ministério da Economia, que sucedeu a IN 4-2014 do MPOG).	Em atendimento.	Segundo manifestação da Aproge em 22/7/2022 (doc. 35), seria pautada na próxima Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) ordinária do CGE a aprovação do plano de ação elaborado pela Ditec (doc. 31), pendente da indicação dos responsáveis pelas ações listadas. Entretanto, na ata da última RAE ordinária do CGE, que ocorreu em 3/10/2022, não há registro de aprovação formal do referido	Permanece a situação encontrada no Monitoramento n. 3, qual seja a existência de um plano de ação elaborado pela Ditec, listando ações e prazos para a elaboração da norma, mas sem registro dos responsáveis pelas ações e sem aprovação formal pelo CGE, instância destinatária da recomendação. Assim, a recomendação deve ser mantida em monitoramento.	Em atendimento. Novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]

		plano de ação. Foi registrada a existência de uma minuta de norma da Ditec para atender à presente recomendação, a qual deverá ser apreciada na próxima RAE. Na última manifestação da Ditec no processo (doc. 36), datada de 9/11/2022, consigna-se que a referida minuta se encontra em desenvolvimento na própria Ditec e que será oportunamente encaminhada ao CGE.			
b) implemente o plano de ação para regulamentar critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção da solução de TIC (contratação, desenvolvimento, customização, etc.), disciplinando ainda o processo de contratação de soluções (nos moldes da IN 01-2019 do Ministério da Economia, que sucedeu a IN 04-2014 do MPOG).	Não iniciada.	Recomendação dependente da recomendação 5.1.8.a).	Recomendação dependente da recomendação 5.1.8.a).	Não iniciada. Novo monitoramento em 180 dias.	[idem]

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação
Processo 471940/2019

Quadro 2.2 – Análises e conclusões do Monitoramento 4 do RA 1/2019

Ponto de auditoria 5.2 - *"Ausência de definição sobre o nível de risco que a gestão está disposta a aceitar na construção de soluções de TIC"*.

Parte geral da recomendação 5.2.8 – *Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que:*

Recomendação (A)	**Monitoramento 3 do RA 1/2019 –4/5/2022 (B)**	**Monitoramento 4 do RA 1/2019**			**Novas providências informadas pelo gestor (F)**
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	**Análise (D)**	**Conclusão (E)**	
b) implemente o plano de ação para identificar o apetite a riscos para os planos, processos de trabalho e projetos que se mostrem relevantes a essa identificação, conforme previsto no inciso V, Art. 8º, do Ato da Mesa n. 233 de 24/5/2018, abarcando os processos críticos da Câmara dos Deputados.	Em atendimento.	No Boletim Administrativo de 11/8/2022, foi publicado o Ato n. 1/2022 do Presidente do CGE, de 30/6/2022, que regulamenta o Ato da Mesa n. 233, de 24 de maio de 2018, para estabelecer o apetite a riscos da Câmara dos Deputados. Em seu art. 7º, o ato estabelece uma série de medidas relativas aos riscos avaliados, conforme o modelo corporativo de gestão de riscos, nos níveis alto e muito alto.	Considera-se que o Ato n. 1/2022 do Presidente do CGE estabeleceu efetivamente um apetite a riscos geral, que vale para todos os planos, processos de trabalho e projetos da Casa. Ao estabelecer a necessidade de implementação de um plano de resposta aos riscos de nível alto e muito alto, fica implícito que os riscos de nível moderado e baixo podem ser tolerados, a critério dos respectivos gestores de risco. Ademais, como o art. 8º do Ato estabelece vigência a contar de 60 dias de sua publicação, considera-se que a medida já está plenamente vigente. Portanto, a recomendação é considerada atendida.	Atendida	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]